

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 18/2020 - IL

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 130/2020
Data: 06/02/2020

Folha: 1/2

Fornecedor: EXPRESSO VITORIA DE TRANSPORTES LTDA
Endereço: R QUATORZE DE JULHO, 159, GARAGEM
Cidade: São Jerônimo - RS
CNPJ: 96.662.614/0001-08

Código: 6006

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS NO CARTÃO MAGNÉTICO PARA TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2020.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	6.000,00	SÃO JERÔNIMO X EMEF SALGADO FILHO EMEF JOÃO CERNICCHIARO (03-20-2053)	UN	3,05	18.300,00
2	20,00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E GERAÇÃO DE CRÉDITO (03-20-2054)	UN	1,50	30,00
3	20,00	SEGUNDA VIA DO CARTÃO (03-20-2055)	UN	30,00	600,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 6 de Fevereiro de 2020

JULIO CESAR PRATES CUNHA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 18/2020 - IL**

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

**Processo Nr.: 130/2020
Data: 06/02/2020**

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 18.930,00 (dezoito mil novecentos e trinta reais)

Pagamento.....: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE
